



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, COM FORNECIMENTO DE 07 (SETE) LINHAS DE ACESSOS DE VOZ E DADOS POR MEIO DE APARELHOS CELULARES, SEM OS APARELHOS E 03 (TRÊS) LINHAS DE ACESSO DE DADOS VIA MODENS 5GB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de 07 (sete) linhas de acessos de voz e dados por meio de aparelhos celulares, sem os aparelhos e 03 (três) linhas de acesso de dados via modens 5GB;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa consultada adéqua-se atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, inciso I, que trata de inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, que só possam ser fornecidos representante comercial exclusivo e tudo mais que consta nos autos da Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório os serviços a serem prestados pela Pessoa Jurídica **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, CNPJ: 02.558.157/0001-62, para Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de 07 (sete) linhas de acessos de voz e dados por meio de aparelhos celulares, com os aparelhos e 03 (três) linhas de acesso de dados via modens 5GB, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

Art. 2º As despesas para prestação dos serviços objeto deste Despacho, orçada em R\$ 14.245,68 (quatorze mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), empenhadas no exercício de 2017/2018, respeitando a seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

02.01.01.04.122.0011.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.02.01.04.122.0011.2005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

02.07.01.04.123.0011.2035 – Manut. da Sec. Municipal de Finanças e Controle Interno

02.01.01.04.122.0011.2003 - Manutenção da Representação do Município

Elemento de Despesa:

Fonte:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

10 – Recurso Ordinários

Art. 3º Determinar à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se

São Sebastião do Uatumã, 02 de março de 2016.

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã